

---

## **RESOLUÇÃO Nº 158/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 12 de setembro de 2019, às 14:00 horas, no Auditório da ETSUS, Vitória - ES.

Considerando que as ações de Vigilância Sanitária promovem a integração das ações e serviços de saúde; aperfeiçoa os serviços que visam reduzir o risco sanitário e uniformiza o entendimento sobre as responsabilidades de cada setor de Vigilância em Saúde, além de intensificar as ações e a qualidade dos serviços da Vigilância Sanitária Municipal de forma organizada e planejada.

Considerando o Parecer Técnico SRSV/NVS/PP/017/2019, emitido pela Equipe Técnica da Vigilância em Saúde/SRSV que avaliou e aprovou o Plano de Ação de Vigilância Sanitária do Município de Santa Maria de Jetibá, indicando que o Plano foi aprovado no Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 009/2019.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar a Resolução n.050/2019 da CIR Metropolitana, que aprova o Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária para o exercício de 2019 - 2020, do município de **Santa Maria de Jetibá - ES**.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 16 de setembro de 2019.

  
**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde